

4—CARTA DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1784.

Illmo. e Exmo. Snr.—A ordem de V. Ex. entreguei neste Registo aos soldados Ignacio Ribeiro e João Rodrigues da Costa deste destacamento oitenta e oito oitavas e hum quarto de ouro em pó Produção de cem mil reis que neste Registo resseby da Real Fazenda por ordem de V. Ex. a vinte e sinco de Junho prosimo pasado e consta da carta do serviço do Deputado Escrivão da Real Junta da data de coatro de Junho para se promutar na forma das ordens de vinte e seis de Agosto de mil e cetecentos e oitenta com abatimento de sinco por cento do que produzio as ditas oitenta e oito oitavas e hum quarto em dous pezos groços hum de setenta e nove, e outro de nove e quarto que tudo faz a referida quantia asim mais remeto as relações da promuta e do livro das guias do ouro; de presente fica este Registo sem dinheiro provincial no cofre de Sua Magestade e só fica trinta e seis oitavas de ouro em *parcelas* pequenas de *varias* que nestes dias pasarão para fora deste Registo. Vosa Ex. seja servido mandar mais avultada quantia de dinheiro que possa chegar para ouro que tem os viandantes para trocar para as partes de Minas geraes. É o quanto tenho que expor na presença de V. Ex. que Deos Guarde. Registo de S. Matheus 20 de Novembro de 1784.—*Jeronymo Dias Ribeiro*, Comandante.

5—CARTA AO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1784.

Tenho presente as cartas de Vm. duas de 8, huma de 20 do mez passado, a que sou a responder, quanto aos Mineiros que procurão terras nesse destrito devera Vm. continuar em animalos para que concorão quantos tiverem a noticia de que ha ouro que faça conta.

Da mesma sorte continuará em deffender que da parte da Capitania de Minas se entremeta pelos Guardas Mores como me partecipa, seguindo em tudo as ordens que ha nesse Registo. Os soldados João Rodrigues, e Ignacio Ribeiro entregarão a amostra do ouro que Vm. remeteu, como tambem as oitenta, e oito oitavas e hum quarto cujo produto volta em moeda Provincial: da mesma sorte entregarão as

Relaçõens de que Vm. faz menção. Deos Guarde a Vm. S. Paulo 22 de Dezembro de 1784.—*Francisco da Cunha e Menexes*. Sr. Comandante Jeronymo Dias Ribeiro.

6—CARTA DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE
SÃO MATHEUS, 1784.

Illmo. e Exmo. Snr. Francisco da Cunha e Menexes.— A 7 de Julho proximo passado dey parte a V. Ex. por parada, da entrada que fizerão do povo do Cabo verde Capitania de Minas Gerais Juiz, Commandante, e Guardamores, sobre as terras minerais do Rio pardo desta Capitania, fingindo huma estrada chegarão ao Rio pardo, e passarão a sair no campo da nossa estrada que vem de Mogy para este Registo, e do dito campo voltarão para o Cabo verde, deixando no dito campo hum mourão, e outro no Rio pardo, deixando tambem huma canoa pequena no Rio pardo, tudo isto fizerão tam sómente afim de se apossar das terras minerais do Rio pardo, e estabelecer a fazenda que a V. Ex. dey parte, no dito campo; tudo por parte de Minas sem para isso terem Ordem alguma do Illmo. e Exmo. Sr. General de Minas, que sey de certo.

As minhas patrulhas huma, e outra chegarão aos ditos lugares, e não achando ja pessoa alguma por se retirarem com a noticia, arrancarão os ditos mourens e trancarão as picadas, nos lugares mais apertados, e nos barrancos do dito Rio pardo; isto tudo succede dentro dos lemites desta Capitania, donde tenho de obrigação defender, pelas posses judiciais, e actuais que temos sobre as ditas terras, e sair no dito campo pelo meyo das posses, e fazendas dos moradores desta Capitania. Isto tenho obrado, Sr., debaxo das ordens de V. Ex., e das que em meu poder se achão a este respeito.

A 19 do corrente fis recolher as patrulhas, que tinha na dita deligencia para este Registo ficando tudo trancado, e até agora sem mais novidades.

Até o fazer desta não tenho recebido Ordens de V. Ex. da parte que dey a este respeito. Deos guarde a V. Ex. Registo de S. Matheus 27 de Agosto de 1785.—*Jeronymo Dias Ribeiro*, Commandante.

